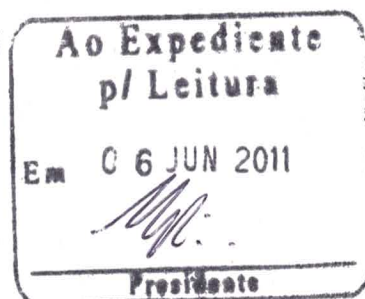




**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CARLOS DA COSTA**



**PROJETO DE LEI Nº 0010/2011**

Autoriza o Poder Público Municipal instituir Campanha para incentivar o Manejo e Coleta de Pilhas, Baterias de Celulares, Lâmpadas e outros tipos de acumuladores de energia em Mangaratiba.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado instituir a Propaganda, em toda cidade de Mangaratiba inclusive em todos os estabelecimentos comerciais, educacionais, associações e demais entidades sociais, com orientação enfatizando o "Manejo Ecologicamente Correto" de pilhas, baterias de celulares, lâmpadas e outros tipos acumuladores de energia.

Artigo 2º - A Propaganda será realizada com distribuição de mídia nos veículos de comunicação e também através de cartazes e folhetos explicativos, em todo município de Mangaratiba, enfatizando a importância do "Manejo Ecologicamente Correto" de pilhas, baterias de celular, lâmpadas e outros tipos acumuladores de energia.

Artigo 3º - Os gastos com esta Lei "Propaganda Obrigatória" correrão por conta do Poder Executivo dentro do orçamento já destinado à propaganda institucional da administração publica municipal.

Artigo 4º - O Poder executivo regulamentará a presente Lei no que for pertinente, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Esse Projeto objetiva conscientizar a população sobre a coleta ecologicamente correta, de baterias de celular e pilhas alcalinas e outros tipos de acumuladores de energia tendo como meta a preservação do Meio Ambiente. Pois todo acumulador de energia elétrica é feito com ligas de metais pesados, como o nióbio e o cádmio, que são extremamente perigosos para a saúde do homem, e também pelo nitrato de prata, cujo nome entre os próprios cientistas é "grafite da morte". Já existem legislações prevendo que a destinação final desses materiais, mas falta uma preocupação maior por parte do Poder Municipal para incentivar e conscientizar a população sobre o mal que estes equipamentos, depois de usados, podem causar à população. Partindo do princípio de que, nem todas as pessoas têm acesso a essas informações, achamos que cabe ao Poder Público facilitar a informação correta para todas as pessoas. Entendemos que só através de Campanha, com uma Propaganda permanente em todos os estabelecimentos comerciais, educacionais entre outros, incentivando a colocação de pontos de recolhimento destes materiais é que vai despertar na população a consciência do seu papel e de sua contribuição para a preservação do meio ambiente e de sua própria saúde.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2011

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos da Costa  
Vereador autor

